



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

FL 637  
RB RS

**CONTRATO SEDPcD Nº 013/2018**  
**PROCESSO SEDPcD Nº 459914/2018**

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2018 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A. OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2021, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.495.438/0001-62 com sede na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564, Portão 10, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01156-001, neste ato representado por CECILIA RODRIGUES DA SILVA, Diretora do Departamento de Administração, RG nº 14.768.178-9, CPF nº 063.767.618-10, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada por RONES ALVES MACHADO PORTELA, Procurador, RG nº 138850094, CPF nº 031.743.458-63 e RICARDO JOSÉ FIGUEIRA, Procurador, RG nº 19520511, CPF 126.842.408-09. As referidas partes, CONSIDERANDO:

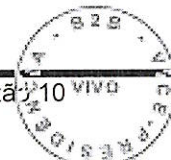
- a) que em 19/07/2018 foi celebrado o Contrato nº 013/2018, tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de telefonia móvel pessoal (SMP) e encaminhamento de ligações de longa distância (STFC-LD), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com a disponibilização de estações móveis, em regime de comodato, e serviço móvel com tecnologia 4G ou superior, conforme especificações constantes do Termo de Referência;
- b) que na Cláusula Terceira – Da vigência do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. nº 636 do Processo SEDPcD nº 459914/2018;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 013/2018, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 15 (quinze) meses, de 19/01/2021 a 18/04/2022.

Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564 - Portão 10  
Memorial da América Latina  
01156-001 - Barra Funda - SP/SP  
PABX (11) 5212-3700





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos**  
**da Pessoa com Deficiência**

FL 638  
RB 12

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 47.352,75 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos) para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R\$ 35.988,09 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e nove centavos) para o exercício de 2021 e o valor de R\$ 11.364,66 (onze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) para o exercício de 2022, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária UGE 470102, Programa de Trabalho 14.422.4700.5962.0000, Natureza de Despesa 33905017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 18 de janeiro de 2021.


**SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
CECILIA RODRIGUES DA SILVA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

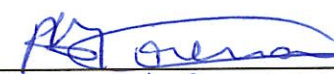
  
RONÉS ALVES MACHADO PORTELA  
PROCURADOR

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

  
RICARDO JOSÉ FIGUEIRA  
PROCURADOR

**Testemunhas:**

  
Nome: Edneio de Oliveira de Freitas  
RG: 43.297.393-8

  
Nome: VINÍCIUS XAVIER DE MENA  
RG: 42.898.394-7

Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564 - Porta 10 VIVO  
Memorial da América Latina  
01156-001 - Barra Funda - SP/SP  
PABX (11) 5212-3700

